



LEI MUNICIPAL Nº. 1.318, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

“Exige explicitação das razões em decreto de declaração de utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação.”

Autoria: Vereadores Amilton José dos Santos e Ramon Álvaro Velasquez

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Todo decreto de declaração de utilidade pública de imóvel, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, conterà, no preâmbulo, justificativa sumária indicando a finalidade do ato.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de setembro de 2.000 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ

Prefeito Municipal

PjLei nº. 029.06.00 =CM

Autógrafo nº. 056.08.00 = CM

Processo nº. 687/00 = PM